



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

MOÇÃO

O Vereador Márcio Kleison de Sá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta ao egrégio Plenário a presente MOÇÃO DE APELO à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para que adote providências junto à concessionária responsável, visando à implantação de unidade ou posto de atendimento presencial aos consumidores na Estância Turística de Embu das Artes.

Senhor Presidente

Considerando que a Estância Turística de Embu das Artes integra o Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo (CONISUD), mantendo estreitas relações sociais, econômicas e administrativas com os municípios da região;

Considerando que muitos cidadãos ainda enfrentam dificuldades no acesso à internet e no uso dos canais digitais disponibilizados pelas prestadoras de serviços públicos;

Considerando que idosos, pessoas com deficiência, cidadãos de baixa renda e pessoas em situação de vulnerabilidade digital dependem do atendimento presencial para solicitar serviços, esclarecer dúvidas, apresentar documentos e registrar reclamações;

Considerando que a energia elétrica constitui serviço público essencial e indispensável à dignidade, à segurança e à qualidade de vida da população;

Considerando que compete à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) regular e fiscalizar a prestação dos serviços de energia elétrica, bem como estabelecer normas destinadas à adequada proteção e ao atendimento dos consumidores;

Considerando que a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 estabelece regras relativas aos canais e às formas de atendimento que devem ser disponibilizados pelas distribuidoras de energia elétrica;

Considerando que a ausência ou insuficiência de atendimento presencial no Município dificulta a resolução de demandas relacionadas a faturamento, interrupções no fornecimento, novas ligações, religações, Tarifa Social de Energia Elétrica, ressarcimento de danos e outros serviços essenciais;

Considerando, por fim, que o atendimento exclusivamente digital pode aprofundar desigualdades e limitar o acesso aos direitos dos consumidores;

A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, ouvido o Plenário e observadas as disposições regimentais, apresenta a presente MOÇÃO DE APELO à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para que, no exercício de suas atribuições regulatórias e fiscalizatórias, adote providências junto à concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município, visando à implantação e manutenção de unidade ou posto de atendimento presencial aos consumidores na Estância Turística de Embu das Artes, com estrutura adequada, acessível e capacidade para atender às demandas da população local.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Solicita-se, ainda, que seja avaliada a possibilidade de o referido posto atender também, dentro dos limites da área de concessão, consumidores dos municípios adjacentes integrantes do CONISUD.

JUSTIFICATIVA

A Estância Turística de Embu das Artes possui expressiva população e exerce relevante influência econômica, social e turística na Região Sudoeste da Grande São Paulo. Apesar dos avanços tecnológicos, parcela significativa dos cidadãos ainda encontra dificuldades para utilizar aplicativos, páginas eletrônicas e demais canais digitais.

Essa realidade afeta principalmente idosos, pessoas com deficiência, consumidores de baixa renda e cidadãos em situação de vulnerabilidade digital, que necessitam de atendimento presencial para resolver problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

A implantação de uma unidade de atendimento presencial permitirá maior proximidade entre a concessionária e os consumidores, garantindo orientação adequada, acessibilidade, agilidade na resolução das demandas e tratamento mais humanizado.

Diante da relevância social da medida, esta Casa Legislativa apela à ANEEL para que fiscalize e promova, junto à concessionária responsável, as providências necessárias à disponibilização de atendimento presencial adequado no Município de Embu das Artes.

Requer-se, após aprovação pelo Plenário, que cópia desta Moção seja encaminhada à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), à concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município e aos municípios integrantes do CONISUD.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 11 de setembro de 2026.

Márcio Kleison de Sá - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

